



Protocolo: 02299/2020-9

Portaria de Pessoal Nº 367, de 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e no artigo I, VI, X e XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 20/01/2020, as férias do Conselheiro SERGIO MANOEL NADER BORGES referentes ao 2º período do exercício de 2016/2017, por imperiosa necessidade do serviço, em especial decorrente das diretrizes definidas pela Resolução TC 300 de 29 de novembro de 2016, na forma autorizada pelo artigo 30, §3º, da Resolução TC 261 de 4 de junho de 2013, assegurando-lhe o direito à oportuna fruição do saldo remanescente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo